



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

LEI Nº 3819, DE 21 DE JULHO DE 2025

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, , Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 53.029,48 (cinquenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 516 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 10.948,91

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

301 028 - Parcelamento Consirj - Lei nº 3810/2025 - CAPS

Ficha: 517 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de

Saúde..... 42.080,57

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

301 029 - Parcelamento Consirj - Lei nº 3810/2025- RATEIO

Artigo 2º. O crédito aberto no montante de até R\$ 53.029,48 (cinquenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) na forma do artigo anterior será coberto por anulações parciais de dotações, sendo:

Anulação:

Local: 021102 CULTURA

Ficha: 382 - 13.392.0009.2028.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turísticas -53.029,48

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 21 de julho de 2025.

**APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete